



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 324**

PROJETO DE LEI Nº 11.971

PROCESSO Nº 74.425

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, o presente projeto de lei autoriza Termo Aditivo ao Contrato de Confissão, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado com a União nos termos da Lei 5.275/99, que autorizou refinar com esta, a dívida mobiliária do Município.

Em caráter preliminar cabe apontar que o presente projeto de lei não se apresenta instruído com a minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Confissão, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas que o Município busca autorização legislativa para firmar.

Outrossim, a justificativa do Alcaide se reporta a cálculos técnicos que a acompanham, mas que não instruem os autos.

Com o intuito de melhor lapidar a proposta, sugerimos a inserção de dispositivo no texto prevendo a remessa do Termo Aditivo, uma vez assinado, para ser juntado aos respectivos autos.

Portanto, antes que esta Consultoria venha a se manifestar acerca da matéria, mister se faz que o Executivo encaminhe à Câmara, para ser juntado aos autos, os referidos documentos.

Requeremos, pois, à Presidência da Casa que determine oficial o Chefe do Executivo para as providências pertinentes e, ato contínuo, uma vez juntada a documentação pleiteada, retorne a propositura a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 26 de janeiro de 2016.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Fábio Nadal Pedro
Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico